

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Superintendência Municipal de Trânsito - SMT			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rogério Faleiro Monteiro			
1. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão veicular 20.000km preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada, para o veículo STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX 2P de placa SCG2A02, de uso da Superintendência Municipal de Trânsito.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a realização de revisão veicular de 20.000km, conforme recomendação do fabricante, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo pertencente a essa Superintendência. A manutenção preventiva periódica é essencial para assegurar o desempenho adequado do veículo, prevenir falhas mecânicas, aumentar sua vida útil e garantir condições seguras de utilização nas atividades administrativas e operacionais da Superintendência. O veículo se encontra dentro do período de garantia de fábrica, sendo necessária a realização das revisões em empresa autorizada pelo fabricante, conforme exigência prevista no manual do veículo.			
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Elemento filtra	un	01
2	Oleo 0W20	un	04
3	Desengraxante	un	01
4	Filtro combustível	un	01
5	Filtro óleo motor	un	01
6	Elemento filtra	un	01
7	Flushing removedor resíduos	un	01
SERVIÇOS			
1	Revisão flex km	Sv	01
2	Oxisanitização ar condicionado	Sv	01
3	Alinhamento e balanceamento	Sv	01
4. OBSERVAÇÕES GERAIS • O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal; • A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.			
4.1 Prazo de entrega / Execução: O serviço deverá ser prestado e as peças fornecidas em até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da Ordem de Compra.			



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

4.2 Local e Horário da Entrega / Execução: Em empresa autorizada pela concessionária, em horário a ser combinado.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Superintendência Municipal de Trânsito, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Rogério Faleiro Monteiro, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia-GO, 11 de março de 2026.

ROGÉRIO FALEIRO MONTEIRO

Superintendente Municipal de Trânsito

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Superintendência Municipal de Trânsito

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão veicular 20.000km preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada, para o veículo STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX 2P de placa SCG2A02, de uso da Superintendência Municipal de Trânsito.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de revisão veicular de 20.000km, conforme recomendação do fabricante, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo pertencente a essa Superintendência.

A manutenção preventiva periódica é essencial para assegurar o desempenho adequado do veículo, prevenir falhas mecânicas, aumentar sua vida útil e garantir condições seguras de utilização nas atividades administrativas e operacionais da Superintendência.

O veículo se encontra dentro do período de garantia de fábrica, sendo necessária a realização das revisões em empresa autorizada pelo fabricante, conforme exigência prevista no manual do veículo.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Superintendências e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Superintendência, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Elemento filtra	unid	01
2	Óleo 0w20	unid	04
3	Desengraxante	unid	01
4	Filtro combustível	unid	01
5	Filtro óleo motor	unid	01
6	Elemento filtra	unid	01
7	Flushing removedor resíduos	unid	01
	SERVIÇOS		
1	Revisão flex km	sv	01
2	Oxisanitização ar condicionado	sv	01
3	Alinhamento e balanceamento	sv	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma única, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de

desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Superintendência solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 11 de março de 2026



ROGÉRIO FALEIRO MONTEIRO
Superintendente Municipal de Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para realizar a revisão de 20.000km do veículo STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX 2P de placa SCG2A02, de uso da Superintendência Municipal de Trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Elemento filtra	unid	01
2	Óleo 0w20	unid	04
3	Desengraxante	unid	01
4	Filtro combustível	unid	01
5	Filtro óleo motor	unid	01
6	Elemento filtra	unid	01
7	Flushing removedor resíduos	unid	01
SERVIÇOS			
1	Revisão flex km	sv	01
2	Oxianitização ar condicionado	sv	01
3	Alinhamento e balanceamento	sv	01

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de revisão veicular de 20.000km, conforme recomendação do fabricante, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo pertencente a essa Superintendência.

A manutenção preventiva periódica é essencial para assegurar o desempenho adequado do veículo, prevenir falhas mecânicas, aumentar sua vida útil e garantir condições seguras de utilização nas atividades administrativas e operacionais da Superintendência.

O veículo se encontra dentro do período de garantia de fábrica, sendo necessária a realização das revisões em empresa autorizada pelo fabricante, conforme exigência prevista no manual do veículo.

III - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os itens/ prestar o serviço imediatamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento formal da Ordem de Serviço a ser expedida pela Superintendência de Compras.

3.2. Havendo qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando ainda os motivos que deram causa ao não fornecimento com as devidas comprovações;

3.3. Após iniciado os trabalhos a contratada deverá executar os serviços dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias, devendo utilizar funcionários qualificados e em quantidade suficiente para atendimento da demanda.

3.4. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade da **Superintendência Municipal de**

Trânsito.

3.4.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos serviços, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública;

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do contratante.

4.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:

4.2.1. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

4.2.2. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

4.2.3. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

4.2.4. Comprovante de regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo Departamento de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento e, ainda:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Silvânia, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas o serviço com defeitos e/ou rejeitado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na prestação de serviços;

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços;

6.2. Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva prestação do serviço, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;

6.3. Devolver, com a devida justificativa, os objetos entregues fora das especificações;

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que diz não se aplica o disposto no § 1º deste artigo.

a) bens componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

VIII – DO PREÇO

8.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo Art. 75, inciso IV alínea "a" da Lei 14.133/21.

8.2. O fornecimento deverá ser realizado por empresas do ramo objeto desta contratação;

8.3. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

IX – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput. do art. 156, poderão ser aplicadas

cumulativamente com a prevista no inciso II, do caput do mesmo artigo.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado através de Decreto ou Portaria ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da aquisição/prestação de serviços, e de tudo dará ciência à Administração, com o auxílio da Superintendência Municipal de Trânsito.

10.2. O caso em tela amolda-se perfeitamente nas duas situações acima descritas, dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo.

XI – DEMONSTRATIVO DE VALORES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. A pesquisa de valores foi realizada junto a três empresas do ramo, afim de verificar os valores praticados pelas mesmas, justifica-se a escolha dos fornecedores por ser empresas conhecidas, e por ter toda documentação exigida, na ocasião verificou a possibilidade de contratação via dispensa de licitação, considerando os termos do art.75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021, visto que após a pesquisa de preços verificou que as empresas apresentam valores compatíveis com a dispensa.

11.2. Considerando a necessidade de conter no Termo de Referência o critério de seleção do prestador, nos termos do art.6º, inc. XXIII, i, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como referência o Art.33, inc.I do mesmo diploma legal.

Silvânia-GO, 11 de março de 2026



ROGÉRIO FALEIRO MONTEIRO

Superintendente Municipal de Trânsito